



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 029/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. Gustavo Celli, Dr. Richard Filho, Dr. José Aroldo, Dr. Carlos de Paula e o Procurador Dr. William Rocha; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 034/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 187/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SUB20 - FEM

JOGO BF24 – SÃO MIGUEL FUTSAL X ITAIPULÂNDIA FUTSAL

Data: 03/10/2021

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Valdoir Pavani (Árbitro Principal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV do CBJD.

2º Denunciado: Claudedir Correa de Oliveira (Árbitro Auxiliar)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV do CBJD.

3º Denunciado: Ana Caroline Rodrigues (Anotadora)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV do CBJD.

4º Denunciado: Adilson da Silva (Cronometrista)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa dos denunciados Dr. Eduardo Vargas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

2- AUTOS N° 188/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB20 JOGO BF23: ITAIPULÂNDIA X FOZ CATARATAS POKER

Data: 29/09/2021

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Luciano da Silva (Árbitro Principal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV do CBJD.

2º Denunciado: Jacir Marcos Gross (Árbitro Auxiliar)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV do CBJD.

3º Denunciado: Ana Caroline Rodrigues (Anotadora)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV do CBJD

4º Denunciado: Gelson Luis Mielke Lunkes (Cronometrista)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 261-A, §1º, IV do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa dos denunciados Dr. Eduardo Vargas

3- AUTOS N° 189/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 20- MASC. JOGO B17: CANDÓI FUTSAL X COLOMBO FUTSAL

Data: 03/09/2021

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1º Denunciado: Ricardo Ignez Dallarosa (Presidente Equipe/Candói)

Baixa a pedido dos Auditores

2º Denunciado: Ygor Augusto Moreira Carraretto Mayer (Atleta/Colombo Futsal)

Baixa a pedido dos Auditores

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

4 - AUTOS N° 190/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 17- MASC.

JOGO B826: CAIA SCNSA X AFFA FIGA'S ARAUCARIA

Data: 02/10/2021

Auditor Relator Dr. Carlos de Paula

1º Denunciado: Victor Gabriel Jacquemin (Atleta/Caia Scnsa)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 250, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi

Defensor Dativo Dr. Rogério Rodrigo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

5 - AUTOS Nº 191/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB20 - MASC JOGO B15: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS X FUTSAL CANDÓI

Data: 06/10/2021

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1º Denunciado: José Felipe de Fraça (Atleta/Candói)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** à pena de 02 (duas) partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Lucas Cruz de Souza (Atleta/São José d Pinhais)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** à pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Enviou defesa escrita de Lucas Cruz de Souza Sr. Igor Poffo

Defesa Dativa Dr. Rogério Rodrigo

6-AUTOS Nº 192/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB16 - MASC JOGO B853: FOZ FUTSAL X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Data: 11/10/2021

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Eduardo Xavier Viana (Atleta/ Foz Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Defesa Dativa Dr. Rogério Rodrigo

7 -AUTOS Nº 193/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15 - MASC JOGO B924: CT GRESFI X CLUBE CURITIBANO

Data: 16/10/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Arthur Carvalho Pereira (Atleta/Gresfi)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

1º Denunciado: Ricardo Bley Galli (Atleta/Cube Curitibano)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Simone Charão

Defesa Dativa Dr. Rogério Rodrigo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR